

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 378/GBSES/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 378/2020/GBSES:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	de R\$ 434.000,00
TOTAL GERAL	R\$	434.000,00	

Leia-se:

ANEXO ÚNICO MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês
Habilitados	01/07/2020 31/07/2020	a 10	31
Não Habilitado	01/07/2020 31/07/2020	a 05	31
TOTAL A PAGAR	R\$	434.000,00	

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2020.

